

Santo André, 11 de março de 2026.

De: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Para: Núcleo de Apoio Legislativo

Referencia:

Processo: nº 8602/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 342/2025

Autoria: Ver. Lucas Zacarias

Ementa: Projeto de Lei CM nº 342/2025, que dispõe sobre a proibição da permanência de animais desacompanhados de responsável no interior de veículos automotivos estacionados e fechados, no Município de Santo André, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação Realizada: Parecer Emitido

Descrição:

Considerando que o parecer prévio emitido pela Consultoria Legislativa da Casa às fls. 15/20 é meramente opinativo e informativo, fornecendo uma orientação técnica-jurídica dentro do processo legislativo a respeito da constitucionalidade e legalidade da propositura apresentada.

Considerando que o respectivo parecer é de natureza não vinculante, e o Plenário é soberano para aprovar ou rejeitar a proposição, ainda que o parecer jurídico seja pela inconstitucionalidade ou ilegalidade.

E tendo em vista que o autor do Projeto de Lei já se manifestou com o parecer contrário às fls.23/33, defendendo a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei CM nº342/2025 .

Encaminhamos o presente projeto para a Comissão de Justiça e Redação para parecer final acerca da propositura, tendo em vista a sua natureza política com a função de analisar aspectos jurídicos (constitucionalidade, legalidade) e também o mérito político relacionado à conveniência e oportunidade da matéria, podendo, inclusive, divergir do parecer técnico da consultoria.

Assim, esta Diretoria limita-se a reconhecer a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, bem como a regularidade do trâmite procedimental adotado até o presente momento, esclarecendo que não cabe à Diretoria Legislativa emitir manifestação



de mérito ou revisional sobre a matéria, por inexistir previsão no Regimento Interno para tal atribuição a órgão administrativo desta Casa Legislativa.

Atenciosamente

Próxima Fase: Analisar Providências

Dayane Cristina dos Santos Moura Campos

Apoio Técnico Legislativo - Diretoria

Daiane Carneiro Araújo da Silva

Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativo

